



Programa		Número de Ações 252
0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais		
Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0004 - Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais		

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA) para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a realização de assembleias e seminários dos países produtores e exportadores de açúcar e na Organização Internacional do Açúcar objetivando melhorar as condições do mercado mundial desse produto.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 50 de 23 de maio de 1996, que aprova o acordo com a OIA;  
Decreto nº 3.322, de 30 de dezembro de 1999, que promulga o acordo;  
Artigo 26 do Acordo (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0007 - Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (MDIC)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais		

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional objetivando assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o país.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 57, de 27 de julho de 1953, que aprova a Convenção Internacional do Metro;  
Decreto nº 36.878, de 4 de fevereiro de 1955, que promulga a Convenção;  
Artigo 20 da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0011 - Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais		



### Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global - GEF ("Global Environment Facility") para permitir a participação brasileira nesse Organismo por meio de cota de Direitos Especiais de Saques - DES para países em desenvolvimento, que tem por objetivo financiar projetos relacionados à proteção ambiental (áreas de diversidade biológica, proteção das águas internacionais, mudança do clima e proteção à camada de ozônio).

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais: aprovação legislativa; resolução do Organismo em relação ao aporte para recomposição de recursos; voto do Governo brasileiro aprovando ou não a etapa anterior; elaboração do instrumento de contribuição (documento enviado pelo Governo brasileiro ao Organismo); solicitação de emissão de nota promissória; emissão da nota promissória; envio da nota promissória e solicitação do cronograma financeiro; recebimento do cronograma financeiro; realização da previsão orçamentária; solicitação de pagamento à área financeira; fornecimento de comprovante de pagamento - ordem bancária internacional emitida pelo Banco Central do Brasil - BACEN; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo n.º 899, de 1º de dezembro de 2009, que aprova a Proposta de Participação do Brasil na Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo para o Meio Ambiente Global – Global Environment Facility – GEF, instituição financeira internacional.

Decreto n.º 7.992, de 24 de abril de 2013, que promulga a Proposta;  
Capítulo II, artigo 10 da Proposta (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0017 - Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento da contribuição à Organização Internacional do Café - OIC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para gerenciar a produção e o consumo de café a nível mundial.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo 354, de 18 de setembro de 2001 que aprova o texto da Associação Internacional do Café, assinado pelo Brasil em 19 de maio de 2008;

Decreto n.º 7.811, de 20 de setembro de 2012, que promulga o Acordo;  
Cap VIII, art. 20, itens 1 e 2 do Acordo (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0057 - Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI para permitir a presença brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a realização de aperfeiçoamentos em educação (capacitação de docentes), em ciência



(capacitação de pessoal técnico) e em intercâmbios de experiências e informações em tecnologia e cultura entre os países membros, além de oferecer estrutura física e manutenção do escritório sede no Brasil.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 97, de 25 de setembro 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo, ratificado em 26 de maio de 1999;  
Decreto Legislativo nº 336, de 24 de julho de 2003, que aprova o Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e a OEI;  
Decreto nº 5.128, de 6 de julho de 2004, que promulga o Acordo de Sede entre o Brasil e a OEI. Artigo 33 do Acordo (Disposições Financeiras);  
Decreto nº 7.503, de 24 de junho de 2011, que promulga o Convênio de Santo Domingo.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0066 - Contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta-do-Reino - CIP Pimenta (MAPA)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Comunidade Internacional da Pimenta - CIP para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a realização de reuniões internacionais anuais, seminários, cursos dos quais o Brasil também participa como país membro, o intercâmbio de informações sobre programas, políticas e outros aspectos referentes à produção, o desenvolvimento de programas de aumento de consumo nos mercados novos e tradicionais, incluindo programas de cooperação em atividades de promoção, a coordenação de pesquisas sobre novos usos da pimenta-do-reino e sobre padrões de qualidade, visando facilitar a comercialização internacional, a revisão dos progressos relativos ao suprimento, a procura e aos preços da pimenta-do-reino e a investigação das causas e consequências das flutuações no preço desse produto.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 111, de 1980, que aprova o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino;  
Decreto nº 86.230, de 28 de julho de 1981, promulga o Acordo;  
Artigo 8º do Acordo (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0069 - Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFETOSA (MAPA)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - Panaftosa para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a coordenação, a nível regional, do combate à febre aftosa e a prestação de assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre seus membros.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 66, de 7 de novembro de 1952: Aprova o Convênio celebrado entre o Governo brasileiro e a Repartição Sanitária Pan-americana;

Decreto nº 32.180, de 31 de janeiro de 1953: Promulga o Convênio;

Artigo 11 do Convênio (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0070 - Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a implantação de projetos, de políticas sócio-econômicas e de manejo de pragas e doenças relacionadas à agricultura com a finalidade de estimular, promover e apoiar os esforços dos países membros da América Latina e do Caribe em alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 60, de 28 de junho de 1980, aprova a Convenção sobre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura;

Decreto nº 86.365, de 15 de setembro de 1981, promulga a Convenção;

Artigo 23 da Convenção (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0072 - Contribuição ao Comitê Consultivo Internacional do Algodão - CCIA (MAPA)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Instituto Internacional do Algodão - CCIA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a realização de reuniões internacionais anuais com os países membros, representantes de exportadores, de importadores, de consumidores e de organizações algodoeiras apropriadas com a finalidade de promover e aumentar o uso do algodão no mundo.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior



### Base Legal da Ação

Decreto-Legislativo nº 69, de 21 de setembro de 1971, que aprova os Artigos do Acordo sobre o Instituto Internacional do Algodão;  
Decreto nº 70.160, de 18 de fevereiro de 1972, que promulga os Artigos do Acordo;  
Artigo IV, Seção 1, a), do Acordo (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0073 - Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais		

### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições coordenar investigações e experimentos relacionados com a patologia e profilaxia de doenças infecciosas em animais e os meios para erradicá-las.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto nº 5.511, de 07 de agosto de 1928, que aprova o acordo sobre a Repartição Internacional de Epizootias;  
Decreto nº 18.642, de 12 de março de 1929 que promulga o Acordo;  
Resolução nº VII, da 76ª SG/IF – Paris, maio de 2008;  
Artigo 3º do Acordo 11 dos anexos (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais
0074 - Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais		

### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições, principalmente, cuidar da agricultura no que tange a segurança alimentar, proteção à flora e uso de pesticidas a nível mundial por meio da realização de debates internacionais a respeito de questões contemporâneas importantes para a agricultura, implantação de projetos em países em desenvolvimento, aprovação de convenções sobre diversos temas agrícolas como controle de pesticidas, segurança alimentar e proteção de vegetais.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 21, de 23 de julho de 1964, que aprova o texto da Constituição da FAO;  
Decreto nº 7.752, de 15 de junho de 2012, que promulga a Constituição da FAO;  
Art. XVII da Constituição da FAO (Disposições Financeiras).



Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0076 - Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições harmonizar procedimentos fitossanitários e a elaboração de normas a nível regional.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 19, de 9 de agosto de 1990, que aprova o Convênio entre os Governos do Brasil, da Argentina, do Chile, do Paraguai e do Uruguai, sobre a constituição do Comitê Regional de Sanidade Vegetal;  
Decreto nº 161, de 2 de julho de 1991, que promulga o Convênio;  
Artigos 21, a), do Convênio (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0077 - Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau - APPC (MAPA)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau - APPC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como meta principal o estímulo ao aumento do consumo mundial de cacau por meio da realização de eventos organizados pela Aliança dos Países Produtores de Cacau, voltados para o intercâmbio de informações técnicas e científicas, incentivo às relações sociais e econômicas entre os produtores, bem como para assegurar ofertas adequadas, preços compensadores e a promoção do consumo.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 82, de 1965, que aprova o Acordo Internacional do Cacau;  
Decreto 7.599 de 7 de nov. de 2011 que promulga o Acordo Internacional do Cacau;  
Art. IX do Estatuto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Operações Especiais

007G - Contribuição à União Interparlamentar

#### Descrição

Apoio financeiro ao Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, a fim de que possa cumprir sua programação anual, permitindo, assim, que parlamentares brasileiros possam se interagir com outros povos.

Tem por objetivo promover relações interparlamentares, visando ao aperfeiçoamento e ao fortalecimento das instituições democráticas, bem como fomentar iniciativas que busquem a paz e a cooperação entre os povos.



**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

28 - Encargos Especiais

**Subfunção(ões)**

846 - Outros Encargos Especiais

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

01101 - Câmara dos Deputados

02101 - Senado Federal

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	01101	28	846	0002
10	02101	28	846	0002

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

0085 - Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE (MME)

**Esfera: 10 - Orçamento Fiscal**

**Função: 28 - Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

**UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais**

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição incentivar o melhor uso dos recursos energéticos dos países membros por meio da realização de reuniões periódicas com os países latino-americanos integrantes da Organização.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Decreto Legislativo nº 41, de 14 de maio de 1974, que aprova o Convênio que Estabelece a Organização Latino-Americano de Energia (OLADE);

Decreto nº 75.103, de 20 de dezembro de 1974, que promulga o Convênio da OLADE.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 41, de 14 de maio de 1974, que aprova o Convênio que Estabelece a Organização Latino-Americano de Energia (OLADE);

Decreto nº 75.103, de 20 de dezembro de 1974, que promulga o Convênio;

Artigo 26 do Convênio (Disposições Financeiras).

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

0087 - Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

**Esfera: 10 - Orçamento Fiscal**

**Função: 28 - Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

**UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais**



### Descrição

Pagamento de contribuição à União Postal Universal - UPU para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições estabelecer regras para trocas internacionais de correspondências e garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços postais.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos via ordem de pagamento.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº. 72, de 29 de Novembro de 1978, que aprova os textos dos Atos Finais do Congresso da União Postal Universal, do acordo Relativo às Cartas com Valor Declarado e do Acordo Relativo às Encomendas Postais, assinados em Lausanne, em 1974; Decreto nº. 84.774, de 06 de Junho de 1980, que promulga o Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, o Regulamento Geral da União Postal Universal e a Convenção Postal Universal; Artigo I, parágrafo 3, do referido Protocolo Adicional (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0088 - Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

### Descrição

Pagamento de contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição integrar objetivos comuns dos países membros nas questões relativas à área postal, por meio de projetos individuais, bilaterais ou coletivos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Transferências de recursos via ordem de pagamento

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 04, de 30 de abril de 1985, que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), de 28 de agosto de 1981; Decreto nº. 93.225, de 08 de Setembro de 1986, que promulga o Segundo Protocolo; Artigo 18 do Protocolo (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0089 - Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (MC)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

### Descrição

Pagamento de contribuição à União Internacional das Telecomunicações - UIT para para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição principal a padronização das normas de utilização das ondas de rádio e de telecomunicações internacionais.





**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Transferência de recursos via ordem de pagamento.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 66, de 1956;  
Decreto Legislativo nº 80, de 1992;  
Decreto Legislativo nº 67, de 1998;  
Decreto Legislativo nº 34, de 2002;  
Decreto nº 2.962, de 24 de fevereiro de 2009;  
Art. 28 da Constituição e Convenção da UIT (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
008A - Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		Unidade Responsável: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa	

**Descrição**

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência e Tecnologia à condição de Membro Institucional da Academia.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva anual

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº4320/64

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0099 - Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 25201 - Banco Central do Brasil		Unidade Responsável: Banco Central do Brasil	

**Descrição**

Pagamento de cota contributiva ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano – CEMLA, do qual o Brasil é membro, de forma a assegurar o direito de participação do País neste Organismo Internacional como o objetivo de proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de estudos monetários.

**Forma de Implementação:** Direta; Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior



### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
009B - Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições aprofundar o processo de integração regional no Cone Sul, por meio da redução das assimetrias, do incentivo à competitividade e do estímulo à coesão social entre os países-membros do bloco.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo fundo para essa finalidade.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 407, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto da Decisão nº 18/05, do Conselho do Mercado Comum do Mercosul, que dispõe sobre a Integração e Funcionamento do FOCEM;  
Decreto nº 5.969, de 21 de novembro de 2006, que promulga a Decisão; I;  
Artigo 6º da Decisão (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
009D - Contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM (MDS)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto Social do Mercosul - ISM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a consolidação do eixo social como aspecto fundamental no desenvolvimento do MERCOSUL como forma de equacionar as assimetrias existentes, atuando por meio da elaboração de políticas de âmbito regional, da sistematização e atualização de indicadores, da promoção de mecanismos de cooperação horizontal e da identificação de fontes de financiamento.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento no valor de US\$ 24.171,00 (vinte e quatro mil, cento e setenta e um dólares americanos) e US\$ 22.119,00 (vinte e dois mil, cento e dezenove dólares americanos) respectivamente, no primeiro ano (2008) e segundo ano (2009) da instalação do Instituto Social do Mercosul.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Aguarda internalização de Decisão do CMC (Conselho do Mercosul) criando o instituto e definindo sua contribuição voluntária.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
009M - Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIVV (MAPA)			



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - UIVV para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições traçar programas tecnológicos e científicos utilizados na produção e comercialização internacional de uvas, vinhos e derivados.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento de cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 42, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova o Acordo Constitutivo da Organização Internacional da Vinha e do Vinho, celebrado em Paris, em 3 de abril de 2001;  
Decreto nº 5.863, de 1º de agosto de 2006, que promulga o Acordo Constitutivo;  
Artigo 6º do Acordo Constitutivo (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00AQ - Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (PR)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Ibero-Americana da Infância e da Juventude - OIJ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o estabelecimento do diálogo e da cooperação em temas relacionados aos jovens, a nível intergovernamental.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 566, de 2010, que aprova a Ata de Fundação da OIJ, concluída em Buenos Aires, em 1º de agosto de 1996  
Decreto nº 7.895, de 1º de fevereiro de 2013, que promulga a Ata.  
Art. 3º da referida Ata (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00AT - Contribuição Voluntária ao Protocolo de Kioto (MCTI)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na proteção do sistema climático com ênfase em ações para redução de emissão de gases que causam o chamado efeito estufa.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto-lei n.º 144, de 20 de junho de 2002, que aprova o Protocolo de Quioto junto à UNFCCC;  
Decreto n.º 5.445, de 12 de maio de 2005, que promulga o Protocolo de Quioto.  
Artigo 13 do Decreto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00AV - Contribuição à Associação dos Supervisores Bancários das Américas - ASBA			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 25201 - Banco Central do Brasil		Unidade Responsável: Banco Central do Brasil	

**Descrição**

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional, visando assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional, bem como promover e manter uma estreita comunicação entre os órgãos de supervisão e fiscalização bancária das Américas que facilite a cooperação entre si para melhor desempenho das funções que lhes competem.

**Forma de Implementação:** Direta; Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00B1 - Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS (MME)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM		Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais	

**Descrição**

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional. Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.



Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00B2 - Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

#### Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional. Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00B6 - Contribuição à Organização Internacional de Supervisores de Previdência Privada - IOPS (MPS)			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 33206 - Superintendência Nacional de Previdência Complementar Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Projetos Especiais			

#### Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional. Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00B7 - Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua no fortalecimento dos valores democráticos, defendendo interesses comuns e debatendo temas regionais e mundiais, bem como problemas comuns às nações tais como pobreza, terrorismo, drogas e corrupção, por meio do estímulo ao diálogo político, ações de inclusividade e cooperação, criação de instrumentos jurídicos e estabelecimento de mecanismos de acompanhamento.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto-lei nº 64, de 7 de dezembro de 1949, que aprova a Carta da Organização dos Estados Americanos;  
Decreto nº 30.544, de 14 de fevereiro de 1952, que promulga a Carta;  
Artigo 55 da Carta (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00BA - Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas - UNESCO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na contribuição para a busca da paz e da segurança no mundo por meio da educação, da ciência, da cultura e das comunicações.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto-Lei n.º 9.290, de 24 de maio de 1946, que aprova Convenção que cria uma Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas, firmada em Londres, a 16 de novembro de 1945;  
Decreto nº 22.024, de 05 de novembro de 1946, que promulga a Convenção;  
Artigo IX da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00BB - Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA (MEC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Convênio de Sede da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição o fortalecimento da cooperação regional por meio da consolidação dos mecanismos de colaboração e intercâmbio vinculados ao emprego das novas tecnologias da informação.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 67, de 4 de julho de 1996, que aprova o texto do Convênio de Sede da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA;  
Decreto nº 1.968, de 30 de julho de 1996, que promulga o Convênio de Sede da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana.  
Artigo II do Decreto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00BC - Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a verificação do uso pacífico dos materiais nucleares que podem ser utilizados direta ou indiretamente na fabricação de armas de destruição em massa.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 221, de 11 de dezembro de 1991, que aprova o Acordo para Uso Exclusivamente Pacífico da Energia Nuclear;  
Decreto nº 439, de 03 de fevereiro de 1992, que promulga o Acordo para Uso Exclusivamente Pacífico de Energia Nuclear;  
Artigo XVI do Decreto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00BD - Contribuição ao Escritório Internacional de Tarifas Aduaneiras - BITA (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Escritório Internacional de Tarifas Aduaneiras - BITA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a adoção de padrões tarifários no comércio internacional.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto nº 1327-B, de 31 de janeiro de 1891, que promulga a convenção, firmada em Bruxelas em 05 de julho de 1890, entre vários Estados, criando uma União Internacional para a publicação das tarifas aduaneiras, e o respectivo regulamento de execução;  
Não há Decreto legislativo - criado antes da Constituição de 1891 (24/02/1891);  
Art. 11 da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00BG - Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)			



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar como instrumento fundamental para a promoção do desarmamento nuclear completo, abrangente e irreversível.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 64, de 02 de julho de 1998, que aprova o texto do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO; O CTBTO, tal como a FAO, não possui decreto do Poder Executivo que o promulgue. Todavia, tendo em vista as peculiaridades deste processo, a CONJUR emitiu PARECER/MP/CONJUR/FNF/Nº 0755-1.16/2009, de 30 de junho de 2009, em que opina pela viabilidade jurídica de realizar o pagamento das contribuições à CTBTO; Art. II, itens 9 e 10 do Tratado (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00BH - Contribuição à Convenção sobre a Proibição de Armas Biológicas - CPAB (MRE)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre a Proibição de Armas Biológicas - CPAB para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar na proibição do desenvolvimento, produção e armazenamento de armas biológicas, toxinas e equipamentos relacionados para uso com fins hostis.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 89, de 5 de dezembro de 1972, que aprova a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destruição; Decreto nº 77.374, de 1º de abril de 1976, que Promulga a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas e à Base de Toxinas e sua Destruição; Art. VII do Decreto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00BK - Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO para permitir a presença brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar no desenvolvimento da docência de pós-graduação, da pesquisa, da cooperação científica e da assistência





técnica no campo das Ciências Sociais e suas aplicações.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 4, de 7 de maio 1990, que aprova o texto do Acordo sobre a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais;  
Decreto nº 176, de 18 de julho de 1991, que Promulga o Acordo sobre a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO);  
Artigo XI do Decreto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
00BN - Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais		

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a atuação na uniformização do uso do direito privado entre os Estados.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 71, de 16 de outubro de 1992, que aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional;  
Decreto nº 884, de 2 de agosto 1993, que promulga o Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional;  
Artigo XVI do Decreto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
00BO - Contribuição ao Instituto Italo-Latino-Americano - IILA (MRE)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais		

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Instituto Italo-Latino-Americano - IILA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na promoção e intensificação da cooperação econômica, social, científica, tecnológica e cultural entre a Itália e a América Latina.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior



### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 40, de 26 de agosto 1966, que aprova o Convênio para a Constituição do Instituto Ítalo-Latino-Americano;  
Decreto nº 73.400, de 31 de dezembro de dezembro de 1973, que promulga Constituição do Instituto Ítalo-Latino-Americano.  
Artigo 9º do Decreto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00BQ - Contribuição ao Instituto Pan-Americano de Geografia e História - IPGH (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto Pan-Americano de Geografia e História - IPGH para permitir a participação brasileira nesse organismo, que atua na coordenação e no fomento de estudos cartográficos, geográficos, geofísicos e históricos de interesse das Américas.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Parecer CONJUR nº 0088 - 6.16/2011/PFF/CONJUR/MP

Foi enviado ao MRE o Ofício nº 29, de 14 de abril de 2011, comunicando que, para os próximos exercícios financeiros, o ato constitutivo do Instituto deverá ser submetido ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 49, I da Constituição Federal.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00BR - Contribuição à Organização para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina - OPANAL (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização para Prescrição de Armas Nucleares na América Latina - OPANAL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na promoção do desarmamento nuclear na América Latina e no Caribe.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto-lei nº 50, de 30 de novembro de 1967, que aprova o Tratado para a Prescrição de Armas Nucleares;  
Decreto nº 1.246, de 16 de setembro de 1994, que promulga o Tratado para a Prescrição de Armas Nucleares.  
Artigo 9º do Decreto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00BS - Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			



#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na promoção da cooperação intrarregional a fim de acelerar o desenvolvimento econômico e social de seus membros.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 6, de 9 de abril de 1976, que aprova o texto do Convênio Constitutivo SELA;  
Decreto nº 78.018, de 12 de julho de 1976, que promulga o Convênio Constitutivo ao Sistema Econômico Latino-Americano;  
Artigo 36 do Decreto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00BU - Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição solucionar controvérsias marítimas.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;  
Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;  
Artigo 318 da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00BY - Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA (MINC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 42201 - Fundação Casa de Rui Barbosa Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

#### Descrição

Pagamento de cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo Internacional. Assegurar a presença brasileira neste Organismo Internacional.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior



### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00C0 - Contribuição à Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES (MMA)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento da contribuição à Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição participar da regulamentação da importação, exportação e reexportação das espécies da fauna e da flora.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 54, de 24 de junho de 1975, que aprova o texto da Convenção CITES;  
Decreto nº 76.623, de 17 de novembro de 1975, que a promulga;  
Art. XI da Convenção (emenda) (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00D8 - Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 51101 - Ministério do Esporte Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento da contribuição anual à WADA.  
Assegurar a participação do Brasil à WADA.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento de cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensado autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00D9 - Contribuição ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas - IIAS (MP)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 47210 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			



### Descrição

Pagamento de cota contributiva ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas, de forma a assegurar a participação brasileira neste organismo.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento de cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensado autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00DN - Contribuição Voluntária ao Centro Sul - CS (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Sul - CS para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições determinar as necessidades de análises para os problemas e experiências de desenvolvimento, bem como, para prover os suportes intelectuais e políticos necessários para a execução de ações coletivas e individuais nos países em desenvolvimento para as ações coletivas e individuais, particularmente na área internacional.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 347, de 1º de setembro de 1994, que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul; Decreto nº 7.917, de 7 de fevereiro de 2013, que promulga o Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul. Artigo X do Decreto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00DZ - Contribuição ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança - Protocolo de Cartagena (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições assegurar um nível adequado de proteção no campo da transferência, da manipulação e do uso seguro dos organismos vivos modificados (OVMs) resultantes da biotecnologia moderna.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.



**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto-lei nº 908, de 21 de novembro de 2003, que aprova o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Decreto nº 5.705, de 16 de fevereiro de 2006, que promulga o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica.

Artigo 29, §5 do Protocolo (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00E0 - Contribuição Voluntária à Rede Internacional de Centros de Astrofísica Relativística - ICRANet (MCTI)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – ICRANET para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua promovendo a cooperação científica internacional, realizando pesquisas no campo da astrofísica relativística e coordenando a pesquisa internacional teórica e experimental no espaço, no solo e nos subsolos terrestres.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

DL nº 292, de 23 de outubro de 2007, que aprova o Acordo de Estabelecimento da ICRANet;

Decreto nº 7.552, de 12 de agosto de 2011, que promulga o Acordo;

Às partes não serão solicitadas provisões financeiras além de suas contribuições voluntárias.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00E8 - Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MTE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua nas áreas de combate à migração forçada, de migrações e desenvolvimento, de facilitação e de regulação/gestão da migração.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 302, de 24 de outubro de 2011, que aprova o texto da Resolução nº 1.105;

Decreto nº 8.101, de 6 de setembro de 2013, que promulga a Resolução;

Artigo 25 da Constituição da OIM (Disposições Financeiras).



Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00EJ - Contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP (MMA)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP para permitir a participação brasileira no Organismo que atua, sobretudo, por meio da coordenação da atividade internacional para mitigar as ameaças conhecidas para as populações de albatrozes e petréis.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 187, de 15 de julho de 2008, que aprova o texto do Acordo para Conservação de Albatrozes e Petréis;  
Decreto nº 6.753, de 28 de janeiro de 2009, que promulga o Acordo;  
Artigo VII do Acordo (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00ET - Contribuição ao Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul - FAF (MDA)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul – FAF para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição o financiamento de programas e projetos de incentivo à agricultura familiar no âmbito do Mercosul.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento de cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decisão CMC 06/09 - Art 2º - O FAF MERCOSUL terá uma duração de 5 anos a partir da assinatura de seu contrato de administração conforme indicado no Art 9º do citado regulamento. Cumprido esse prazo, os Estados Partes avaliarão as alternativas para a sua continuidade;  
Decreto Legislativo n.º 150, de 2012, que aprova o Regulamento do Fundo de Agricultura Familiar do Mercosul;  
Decreto n.º 7858, de 06/12/2012, que promulga o Regulamento;  
Artigo III do Regulamento (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00F4 - Contribuição Voluntária ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			



### Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Montreal para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a realização de ações voltadas para a proteção da camada de ozônio mediante o controle da produção de substâncias degradadoras.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo n.º 91, de 15 de dezembro de 1989, que aprova os textos da Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que destroem a Camada de Ozônio;  
Decreto n.º 99.280, de 06 de junho de 1990, que promulga os textos da Convenção e do Protocolo acima;  
Artigo 13 do Protocolo (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00F7 - Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		Unidade Responsável: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa	

### Descrição

Pagamento de auxílio institucional anual a fim de permitir à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (ABIPTI) o alcance de seu objetivo estatutário, em prol da participação permanente das instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no contexto da política nacional de desenvolvimento.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento de auxílio anual com a finalidade de possibilitar que a Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológicas (ABIPTI) alcance seu objetivo estatutário.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2º, da Lei no 4.320/1964.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00F8 - Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		Unidade Responsável: Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa	

### Descrição

Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do país.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento de anuidade como sócio institucional contribuinte.

### Localizador (es)

0001 - Nacional





### Base Legal da Ação

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2o, da Lei no 4.320/1964.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00GT - Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul - PARLASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como órgão democrático de representação civil da pluralidade ideológica e política dos povos dos países-membros do Mercosul.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Contribuição a Organismo Internacional sujeito de direito internacional.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto-Legislativo nº 408, de 12 de setembro de 2006, que aprova o texto do Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul;  
Decreto nº 6.105, de 30 de Abril de 2007, que promulga o Protocolo;  
Artigo 20 do Protocolo (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00H9 - Contribuição ao Fundo Mercosul Cultural - FMC (MINC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Mercosul Cultural - FMC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua com o objetivo de financiar programas e projetos que fomentem a criação, circulação, promoção, proteção e difusão de bens, serviços e da diversidade das expressões culturais com o objetivo de contribuir para a integração do bloco.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Contribuição ao Fundo Mercosul Cultural – FMC.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decisão CMC nº 38/10, aprovada durante a LX Reunião Ordinária do Conselho Mercado Comum, em Foz do Iguaçu, em 16 de dezembro de 2010, que cria o Fundo Mercosul Cultural – FMC;  
Situação na Câmara dos Deputados: Aguardando Parecer do Relator na Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul. (MERCOSUL)

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00HB - Contribuição ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	



UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na promoção, difusão, enriquecimento e difusão da língua portuguesa como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de utilização oficial em fóruns internacionais.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Contribuição ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 216, de 2010, que aprova o texto dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);  
Decreto Legislativo nº 33, de 1995, que aprova os textos do Ato Constitutivo do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP);  
Aguarda promulgação do Decreto Legislativo 216, de 2010.\*  
Artigo 26 do Estatuto da CPLP (Contribuição Financeira).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
00HC - Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul - TPR (MRE)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais		

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul – TPR para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições garantir a correta interpretação, aplicação e cumprimento dos instrumentos jurídicos fundamentais do processo de integração, podendo atuar como primeira e única instância ou como tribunal recursal de pronunciamento.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Contribuição à Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul – TPR.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decisão CMC nº 29/10, a qual prevê que o orçamento anual para cobrir os gastos do funcionamento da Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão será financiado, em partes iguais, por contribuições dos Estados-Partes.  
Decreto Legislativo nº 246/2013, que aprova o texto da Decisão.  
Aguardando Promulgação.\*

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
00HD - Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul - ARGM (MRE)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais		

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição contribuir com o desenvolvimento e funcionamento do processo de integração, a partir do fortalecimento das capacidades de produção de propostas políticas regionais e de gestão comunitária em diversos temas fundamentais.



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Contribuição ao Alto Representante-Geral do Mercosul.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 304/2013, de 28 de junho de 2013, que aprova o texto da Decisão CMC nº 63, de 2010, Alto Representante-Geral do MERCOSUL;

Decreto nº 8.137/2013, de 06 de novembro de 2013, que promulga o texto da Decisão;

Artigo 17º da Carta (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00HE - Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura – TIRFAA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições contribuir com a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica para uma agricultura sustentável e segurança alimentar.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 70, de 2006, que aprova o texto do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e a Agricultura;

Decreto nº 6.476, de 5 de junho de 2008, que promulga o referido Tratado;

Artigos 18 e 19 do Tratado (Contribuições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00HF - Contribuição à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição à União das Nações Sul-Americanas – UNASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a construção de maneira participativa e consensuada de um espaço de integração e de união entre seus povos nos âmbitos cultural, social, econômico e político.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Contribuição à União das Nações Sul-Americanas – UNASUL.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior



### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 159, de 14 de julho de 2011, que aprova o texto do Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-Americanas;  
Decreto nº 7.667, de 11 de janeiro de 2012, que promulga o citado Tratado Constitutivo;  
Artigo 16 do Tratado (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0010 - Contribuição ao Fundo de Promoção de Turismo do Mercosul - FPTur (MTur)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo de Promoção de Turismo do Mercosul - FPTur para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a promoção em forma conjunta do turismo para o MERCOSUL despertando o interesse de outros países.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Contribuição a Organismo Internacional sujeito de direito internacional.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Projeto de Decreto Legislativo nº1291, de 11 de setembro de 2013, que aprova o Texto da Decisão CMC nº 24/09, que cria o "Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL", adotada durante a XXXVII Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum, em Montevideu, em 7 de dezembro de 2009.

Situação: Aguardando Deliberação na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0015 - Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul - IPPDH (PR)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul – IPPDH para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a consolidação da promoção dos Direitos Humanos como um eixo central do processo de integração.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Contribuição a Organismo Internacional sujeito de direito internacional.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Projeto de Decreto Legislativo nº 1292 de 11 de setembro de 2013, que aprova o Texto da Decisão CMC nº 12/10, aprovada durante a XXXIX Reunião Ordinária do Conselho do Mercado Comum (CMC), em San Juan, em 2 de agosto de 2012, que estabelece a Estrutura do Instituto de Política de Direitos Humanos (IPPDH);

Situação: Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
001B - Contribuição à Fundação para Padronização de Relatórios Financeiros Internacionais - IFRS			



Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 25201 - Banco Central do Brasil

Unidade Responsável: Banco Central do Brasil

#### Descrição

Pagamento da contribuição à IFRS FOUNDATION - Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade (IASB)

**Forma de Implementação:** Direta; Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Contribuição a Organismo Internacional sujeito de direito interno.

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964 , Lei 9.650, de 27 de maio de 1998.

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Operações Especiais

00ID - Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF

#### Descrição

A contribuição visa garantir a participação das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica no CONIF, instância de discussão, proposição e promoção de políticas de desenvolvimento da formação profissional e tecnológica, pesquisa e inovação. Contribuir financeiramente com o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

#### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

#### Localizador (es)

0012 - No Estado do Acre

0013 - No Estado do Amazonas

0015 - No Estado do Pará

0021 - No Estado do Maranhão

0022 - No Estado do Piauí

0023 - No Estado do Ceará

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0026 - No Estado de Pernambuco

0029 - No Estado da Bahia

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0042 - No Estado de Santa Catarina

0051 - No Estado de Mato Grosso

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

26201 - Colégio Pedro II

26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca



26403 - Instituto Federal do Amazonas  
26405 - Instituto Federal do Ceará  
26406 - Instituto Federal do Espírito Santo  
26408 - Instituto Federal do Maranhão  
26414 - Instituto Federal do Mato Grosso  
26416 - Instituto Federal do Pará  
26418 - Instituto Federal de Pernambuco  
26425 - Instituto Federal do Acre  
26427 - Instituto Federal da Bahia  
26431 - Instituto Federal do Piauí  
26435 - Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
26438 - Instituto Federal de Santa Catarina  
26439 - Instituto Federal de São Paulo

### Base Legal da Ação

Constituição Federal, LDO e Decreto nº 7.313, de 22 de setembro de 2009.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	26201	28	846	0033
10	26256	28	846	0033
10	26403	28	846	0013
10	26405	28	846	0023
10	26406	28	846	0032
10	26408	28	846	0021
10	26414	28	846	0051
10	26416	28	846	0015
10	26418	28	846	0026
10	26425	28	846	0012
10	26427	28	846	0029
10	26431	28	846	0022
10	26435	28	846	0024
10	26438	28	846	0042
10	26439	28	846	0035

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Operações Especiais

00IE - Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES

### Descrição

A contribuição visa garantir a participação das Universidades na ANDIFES, representante oficial das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES na interlocução com o governo federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral.

Contribuir financeiramente com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, para o intercâmbio de informações e políticas voltadas para a educação.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

28 - Encargos Especiais



### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

### Localizador (es)

0014 - No Estado de Roraima

0016 - No Estado do Amapá

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0027 - No Estado de Alagoas

0028 - No Estado de Sergipe

0031 - No Estado de Minas Gerais

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0040 - Na Região Sul

0041 - No Estado do Paraná

0042 - No Estado de Santa Catarina

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

26231 - Universidade Federal de Alagoas

26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

26236 - Universidade Federal Fluminense

26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

26241 - Universidade Federal do Paraná

26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte

26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

26247 - Universidade Federal de Santa Maria

26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

26262 - Universidade Federal de São Paulo

26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

### Base Legal da Ação

Constituição Federal e LDO

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	26231	28	846	0027



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	26234	28	846	0032
10	26236	28	846	0033
10	26237	28	846	0031
10	26238	28	846	0031
10	26241	28	846	0041
10	26243	28	846	0024
10	26244	28	846	0043
10	26245	28	846	0033
10	26246	28	846	0042
10	26247	28	846	0043
10	26250	28	846	0014
10	26262	28	846	0035
10	26278	28	846	0043
10	26280	28	846	0035
10	26281	28	846	0028
10	26282	28	846	0031
10	26283	28	846	0054
10	26286	28	846	0016
10	26350	28	846	0054
10	26440	28	846	0040

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

00IW - Contribuição ao Fundo para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC)

**Esfera: 10 - Orçamento Fiscal**

**Função: 28 - Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

**UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais**

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Fundo para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial – FPCI para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua, sobretudo, para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial; o respeito ao patrimônio cultural imaterial das comunidades, grupos e indivíduos envolvidos; a conscientização no plano local, nacional e internacional da importância do patrimônio cultural imaterial e de seu reconhecimento recíproco; a cooperação e a assistência internacionais.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Contribuição a Organismo Internacional sujeito de direito internacional.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 22, de 2006, que aprova o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial;  
Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006, que Promulga a Convenção;  
Artigo 25 da Convenção (Disposições Financeiras).

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

00LK - Contribuição Voluntária ao Instituto Social do Mercosul – ISM Voluntário (MDS)

**Esfera: 10 - Orçamento Fiscal**

**Função: 28 - Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

**UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais**

**Descrição**

Pagamento de contribuição voluntária ao Instituto Social do Mercosul – ISM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua,





sobretudo, para contribuir com a consolidação da dimensão social como um eixo fundamental no desenvolvimento do MERCOSUL.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Contribuição Voluntária ao Instituto Social do Mercosul – ISM (MDS)

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) Nº 37/08, a qual está em processo de internalização ao ordenamento jurídico brasileiro.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
00LL - Contribuição ao Centro de Análise Estratégica da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CAE CPLP (MD)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Centro de Análise Estratégica da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a uniformização político-diplomática entre seus estados-membros voltada para o reforço da presença no cenário internacional, a cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social, bem como, a materialização de projetos de promoção e difusão da língua portuguesa.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Contribuição ao Centro de Análise Estratégica da CPLP – CAE/CPLP (MD)

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 8, de 1998, que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;  
Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004, promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos;  
Artigo 17 do Estatuto (Contribuição Financeira).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
00LP - Contribuição ao Conselho Mundial da Água – WWC (MME)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento da contribuição ao Conselho Mundial da Água – WWC (MME)  
Permitir a contribuição ao Conselho Mundial da Água – WWC (MME)

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Contribuição ao Conselho Mundial da Água – WWC (MME)

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior



### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensado autorização legislativa conforme o disposto o art. 49 da CF – Parecer CONJUR 0341-1-1.16/2009, de 02 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00LQ - Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC (MINC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição o apoio a programas e projetos de países em desenvolvimento, especialmente no que se refere à implementação de políticas culturais e ao fortalecimento das infraestruturas institucionais correspondentes, ao fortalecimento das capacidades culturais, ao fortalecimento das indústrias culturais existentes, à criação de novas indústrias culturais e à proteção de expressões culturais comprovadamente em risco de extinção.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC (MINC).

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo n.º 485 de 20/12/2006, que aprova o texto da Convenção sobre Promoção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais;  
Decreto n.º 6177 de 1/08/2007, que promulga aquela Convenção;  
O artigo 18 da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00LS - Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC (MS)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais			

### Descrição

Pagamento da contribuição voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – FCTC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua, sobretudo, motivado pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrente do uso do tabaco.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - FCTC.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 1.012, de 2005, que aprova o texto da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco;  
Decreto n.º 5.658, de 2 de janeiro de 2006, que promulga a Convenção;  
Artigo 23 do Estatuto (Contribuição Financeira).



Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00MT - Contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC (MCidades)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 56101 - Ministério das Cidades

Unidade Responsável: Departamento de Articulação Institucional

#### Descrição

Permissão para o pagamento da contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC (MCidades).

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento de anuidade referente à filiação do MCidades ao Conselho Mundial da Água - WWC (MCidades).

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensado autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16/2009, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00NF - Contribuição ao Fundo de Promoção das Cooperativas do Mercosul – FCOOP Mercosul (MRE)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo de Promoção das Cooperativas do Mercosul – FCOOP para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição financiar projetos e programas que fomentem a integração das cooperativas dos Estados-Partes do Mercosul.

**Forma de Implementação:** Direta;

#### Detalhamento da Implementação

Contribuição ao Fundo de Promoção das Cooperativas do Mercosul – FCOOP Mercosul (MRE).

#### Localizador (es)

0001 - Nacional

#### Base Legal da Ação

Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 51/12, a qual está em processo de internalização ao ordenamento jurídico brasileiro. Situação: EMI tramitando no Executivo.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00NH - Contribuição ao Consórcio World Wide WEB - W3C

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 212 - Cooperação Internacional

UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Unidade Responsável: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

#### Descrição

Pagamento de contribuição para filiação do Ministério do Planejamento ao Consórcio World Wide WEB (W3C) com o objetivo de promover o suporte do avanço da tecnologia da informação nas áreas de interfaces gráficas, de rede e de usuários, mediante a expansão da W3C, em direção a uma infraestrutura de informações precisas e de incentivar a cooperação na indústria pela promoção e pelo desenvolvimento de interface padrão no ambiente WEB.



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento de contribuição ao Consórcio World Wide Web – W3C

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009; Parecer CONJUR/MP nº 0551-6.9, de 16.05.2012.

<b>Ação Orçamentária</b>		<b>Tipo: Operações Especiais</b>
00NH - Contribuição ao Consórcio World Wide WEB - W3C		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>		<b>Unidade Responsável: Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação</b>

**Descrição**

Pagamento de cota contributiva ao Consórcio World Wide WEB (W3C) com o objetivo de promover o suporte do avanço da tecnologia da informação nas áreas de interfaces gráficas, de rede e de usuários, mediante a expansão da W3C, em direção a uma infraestrutura de informações precisas e de incentivar a cooperação na indústria pela promoção e pelo desenvolvimento de interface padrão no ambiente WEB.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento de contribuição ao Consórcio World Wide Web – W3C, que será realizado por meio de Acordo de Cooperação entre o Ministério do Planejamento, orçamento e Gestão e o Organismo Internacional.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009; Parecer CONJUR/MP nº 0551-6.9, de 16.05.2012.

<b>Ação Orçamentária</b>		<b>Tipo: Operações Especiais</b>
00NJ - Contribuição à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento – UNITAID		
<b>Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>		<b>Unidade Responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde</b>

**Descrição**

Contribuição solidária, a título de doação, por tempo indeterminado à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID), na proporção de US\$ 2,00 (dois dólares norte-americanos) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento mediante transferência à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID)



**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00NK - Contribuição à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI			
Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde		Unidade Responsável: Secretaria de Vigilância em Saúde	

**Descrição**

Contribuição solidária, a título de doação, à Aliança Global para Vacinas e Imunização (Global Alliance for Vaccines and Immunization - Gavi), com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (IFFIm), a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda, segundo Lei nº 12.413/2011.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento mediante transferência à Aliança Global para Vacinas e Imunização (GAVI)

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.413, de 31 de maio de 2011.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00NQ - Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		Unidade Responsável: Secretaria de Política de Informática	

**Descrição**

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação.

**Forma de Implementação:** Direta; Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva anual

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Art. 218 da CF; Parágrafo 2º, Art. 12 da Lei nº 4320/64.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
00NV - Contribuição à Associação Brasileira de Recursos Humanos - ABRH-DF			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		Unidade Responsável: Departamento de Desenvolvimento e Desempenho Institucional	



### Descrição

Pagamento de cota contributiva a fim de facilitar a participação das Unidades de Gestão de Pessoas (UGP) da administração direta da Administração Pública Federal em fóruns, congressos, seminários, encontros, missões técnicas e publicações, de forma a contribuir para a geração de conhecimento e o intercâmbio de experiências.

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Transferência voluntária à Associação Brasileira de Recursos Humanos, seccional Distrito Federal – ABRH-DF.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014 e o Estatuto da Associação, aprovado em Assembleia Geral de 9 de outubro de 2012.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0002 - Contribuição ao Fórum das Federações – FOF (PR)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 20101 - Presidência da República</b>	<b>Unidade Responsável: Presidência da República</b>	

### Descrição

Pagamento da contribuição ao Fórum das Federações – FOF (PR).

**Forma de Implementação:** Direta;

### Detalhamento da Implementação

Contribuição ao Fórum das Federações – FOF (PR)

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
000G - Contribuição ao Conselho Latino Americano de Ciências Sociais – CLACSO (MEC)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais</b>		

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Conselho Latino Americano de Ciências Sociais (CLACSO) para garantir o acesso ao conhecimento produzido pelos cientistas sociais entre os movimentos sociais, as organizações populares e as entidades da sociedade civil, contribuindo para a análise da problemática integral das sociedades da América Latina e Caribe.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento de contribuição.

### Localizador (es)

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)



### Base Legal da Ação

PARECER CJ/CGDI nº 282/2006;  
- PARECER/CONJUR/MPS/nº 359/2007;  
- PARECER/CONJUR/MPS/nº 317/2008;  
- PARECER/MP/CONJUR/FNF/Nº0341-1.16/2009;  
- PARECER/MP/CONJUR/GCG/Nº0475-1.16/2009;  
- Estatutos do CLACSO

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Operações Especiais

000H - Contribuição Voluntária ao Fundo Fiduciário para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC)

### Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial – FPCI, destinada a projeto do Programa “Global Strategy for strengthening national capacities for ICH”, para o fortalecimento da capacidade do Paraguai para por em prática a Convenção de 2003, que tem por função proteger o patrimônio cultural imaterial, bem como à cooperação e à assistência internacionais.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

### Localizador (es)

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 22, de 1º de fevereiro de 2006; Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006; Parecer Nº 0319 - 6.9/2014/JNS/CONJUR-MP/CGU/AGU.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	71102	28	846	6500

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Operações Especiais

000I - Contribuição Voluntária para a Academia de Ciências para o Mundo em Desenvolvimento - TWAS (MCTI)

### Descrição

Pagamento de contribuição à Academia Mundial de Ciências (TWAS), para o avanço da ciência em países em desenvolvimento, unidade de programa da UNESCO, com o objetivo de apoiar e promover a excelência na pesquisa científica nos países em desenvolvimento.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais



#### Localizador (es)

0001 - Nacional

6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### Base Legal da Ação

PARECER/JNS/CONJUR-MP/CGU/AGU nº 513 – 6.9/2013. Abstraída qualquer consideração quanto aos valores, à oportunidade e à conveniência do ato, que não sofrem apreciação jurídica, não se vislumbra qualquer óbice jurídico-formal ou indício de ilegalidade à proposta de contribuição voluntária à UNESCO, para apoio a TWAS, nos termos apresentados pela Secretaria de Assuntos Internacionais. Regulamentos e Normas Financeiras da UNESCO.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	24101	28	846	0001
10	71102	28	846	6500

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Operações Especiais

000K - Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros – IAIS

#### Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS – na Associação Internacional de Supervisores de Seguros – IAIS.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

20 - Orçamento da Seguridade Social

#### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

#### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

6500 - No Exterior (Crédito Extraordinário)

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

36213 - Agência Nacional de Saúde Suplementar

71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### Base Legal da Ação

Contribuição a Organismo Internacional Sujeito de Direito Interno. Trata-se de ato discricionário do Poder Executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF – Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

- IAIS By-Laws, edição de 2013, artigos 5 e 8.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
--------	----	--------	-----------	-------------





Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	71102	28	846	6500
20	36213	28	846	0002

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Operações Especiais

000L - Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica

### Descrição

Pagamento de contribuições e anuidades a organismos e entidades nacionais ou internacionais sem exigência de programação específica, nos termos do inciso XVI do art. 12 do PLDO 2015.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

### Localizador (es)

0001 - Nacional

0002 - No Exterior

0011 - No Estado de Rondônia

0014 - No Estado de Roraima

0015 - No Estado do Pará

0017 - No Estado do Tocantins

0024 - No Estado do Rio Grande do Norte

0027 - No Estado de Alagoas

0028 - No Estado de Sergipe

0029 - No Estado da Bahia

0031 - No Estado de Minas Gerais

0032 - No Estado do Espírito Santo

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

0035 - No Estado de São Paulo

0040 - Na Região Sul

0041 - No Estado do Paraná

0042 - No Estado de Santa Catarina

0043 - No Estado do Rio Grande do Sul

0052 - No Estado de Goiás

0053 - No Distrito Federal

0054 - No Estado de Mato Grosso do Sul

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

01101 - Câmara dos Deputados

02101 - Senado Federal

03101 - Tribunal de Contas da União

20101 - Presidência da República

24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

25101 - Ministério da Fazenda

25201 - Banco Central do Brasil

25203 - Comissão de Valores Mobiliários



25208 - Superintendência de Seguros Privados  
26231 - Universidade Federal de Alagoas  
26234 - Universidade Federal do Espírito Santo  
26235 - Universidade Federal de Goiás  
26238 - Universidade Federal de Minas Gerais  
26241 - Universidade Federal do Paraná  
26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
26246 - Universidade Federal de Santa Catarina  
26247 - Universidade Federal de Santa Maria  
26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima  
26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca  
26260 - Universidade Federal de Alfenas  
26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande - RS  
26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas  
26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos  
26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe  
26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados  
26412 - Instituto Federal do Sul de Minas Gerais  
26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul  
26420 - Instituto Federal Farroupilha  
26421 - Instituto Federal de Rondônia  
26422 - Instituto Federal Catarinense  
26424 - Instituto Federal do Tocantins  
26428 - Instituto Federal de Brasília  
26433 - Instituto Federal do Rio de Janeiro  
26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS  
26441 - Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA  
26447 - Universidade Federal do Oeste da Bahia  
26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia  
30103 - Arquivo Nacional  
42202 - Fundação Biblioteca Nacional - BN  
52101 - Ministério da Defesa  
52131 - Comando da Marinha  
68101 - Secretaria de Portos  
68201 - Agência Nacional de Transportes Aquaviários

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	01101	28	846	0001
10	01101	28	846	0002
10	02101	28	846	0001
10	02101	28	846	0002
10	03101	28	846	0002
10	20101	28	846	0002
10	24101	28	846	0002
10	25101	28	846	0001
10	25201	28	846	0001



Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	25203	28	846	0001
10	25208	28	846	0001
10	26231	28	846	0027
10	26234	28	846	0032
10	26235	28	846	0052
10	26238	28	846	0031
10	26241	28	846	0041
10	26243	28	846	0024
10	26246	28	846	0042
10	26247	28	846	0043
10	26250	28	846	0014
10	26256	28	846	0033
10	26260	28	846	0031
10	26273	28	846	0043
10	26278	28	846	0043
10	26280	28	846	0035
10	26281	28	846	0028
10	26350	28	846	0054
10	26412	28	846	0031
10	26419	28	846	0043
10	26420	28	846	0043
10	26421	28	846	0011
10	26422	28	846	0042
10	26424	28	846	0017
10	26428	28	846	0053
10	26433	28	846	0033
10	26440	28	846	0040
10	26441	28	846	0015
10	26447	28	846	0029
10	26450	28	846	0029
10	30103	28	846	0002
10	42202	28	846	0001
10	52101	28	846	0002
10	52131	28	846	0002
10	68101	28	846	0002
10	68201	28	846	0002

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

000Q - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais

#### Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais abaixo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme estipulado no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 - PLDO 2015.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.



**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Base Legal:

Artigo 12, inciso XVI do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária 2015 - PLDO 2015: "O Projeto e a Lei Orçamentária de 2015 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas: (...) XVI – às contribuições e anuidades a organismos e entidades nacionais ou internacionais, acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ou o equivalente na moeda estrangeira em que o compromisso for estipulado, conforme taxa de câmbio utilizada como parâmetro na elaboração do Projeto de que trata o caput, que deverão identificar nominalmente cada beneficiário;"

Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

Tipo: Operações Especiais

000R - Contribuição à Associação Brasileira de Energia Nuclear - ABEN

**Descrição**

Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento do setor nuclear do País.

**Esfera(s)**

10 - Orçamento Fiscal

**Função(ões)**

28 - Encargos Especiais

**Subfunção(ões)**

846 - Outros Encargos Especiais

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

24206 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

24207 - Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOP.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	24204	28	846	0001
10	24206	28	846	0001
10	24207	28	846	0001

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

000S - Contribuição Latin American Section/American Nuclear Society - LAS/ANS

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 24204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Planejamento e Avaliação

**Descrição**

Pagamento de auxílio institucional à representação nacional da Latin American Section/American Nuclear Society-LAS/ANS, a fim de apoiar a entidade na promoção das atividades do setor nuclear dos países da região.



**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

A cada exercício a CNEN efetua o pagamento de recursos financeiros no montante estabelecido no ano em curso, podendo ser parcelado em até 12 meses.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Art. 218 da Constituição Federal; Art. 12, § 2o, da Lei no 4.320/1964

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
000T - Contribuição ao Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil		Unidade Responsável:	

**Descrição**

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, art. 12.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
000U - Contribuição ao Comitê de Assuntos Fiscais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - CFA			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil		Unidade Responsável:	

**Descrição**

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Comitê de Assuntos Fiscais da OCDE (CFA)

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, art. 12.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
000V - Contribuição ao Fórum sobre Administração Tributária - FTA			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	



UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil

Unidade Responsável:

**Descrição**

Pagamento de obrigações internacionais relativas à participação brasileira no Fórum sobre Administração Tributária (FTA)

**Forma de Implementação:**

**Detalhamento da Implementação**

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Lei nº 12.995, de 18 de junho de 2014, art. 12.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

000X - Contribuições à Parceria para Governo Aberto - OGP

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 66101 - Controladoria-Geral da União

Unidade Responsável: Assessoria para Assuntos Internacionais

**Descrição**

Pagamento de contribuições a organismos internacionais com exigência de programação específica, nos termos do inciso XVI do art. 12 do PLDO 2015. A presente ação visa o pagamento da contribuição financeira à Parceria para Governo Aberto " Open Government Partnership - OGP). Nos anos de 2011 e 2012, tais contribuições não foram devidas, pois o Brasil, na condição de copresidente da iniciativa, realizou suas contribuições custeando a organização de reuniões e eventos e destacando servidores para desenvolverem atividades de secretariado e apoio burocrático junto à Parceria. Entretanto, em 2013 o Brasil deixou de ser copresidente da Parceria, porém continuou como membro de seu comitê diretor. Nessa condição, cabe ao país realizar uma contribuição financeira para o custeio das atividades da Parceria no de 2015, estimada em US\$100.000,00.

**Forma de Implementação:** Direta;

**Detalhamento da Implementação**

O pagamento da contribuição ao OGP ocorrerá por meio de transferência ao exterior, quando a unidade de apoio da Parceria encaminhar a fatura.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Regras estabelecidas no PLDO-2015: art. 12, inciso XVI e § único, e art. 55, § 3º.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

00PE - Contribuição Voluntária para a ONU Mulheres (PR)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Secretaria de Assuntos Internacionais

**Descrição**

Permitir a Contribuição voluntária para a Organização das Nações Unidas ONU Mulheres (PR)

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Cobrança anual via ofício do organismo.



**Localizador (es)**

6500 - No Exterior (Crédito Extraordinário)

**Base Legal da Ação**

Aviso nº 087 GM/SPM-PR, de 26 de agosto de 2014. Parecer nº 1060 - 6.8/2014/PFF/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 1º de setembro de 2014.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0100 - Contribuição ao Instituto Internacional de Finanças - IIF			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 25201 - Banco Central do Brasil		Unidade Responsável: Banco Central do Brasil	

**Descrição**

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira no Instituto Internacional de Finanças - IIF, com o objetivo de apoiar a indústria financeira no gerenciamento de riscos, inclusive o risco soberano, e no desenvolvimento de padrões e melhores práticas.

**Forma de Implementação:** Direta; Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0106 - Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 25208 - Superintendência de Seguros Privados		Unidade Responsável: Superintendência de Seguros Privados	

**Descrição**

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS. Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de seguros.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0113 - Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			



### Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Nacional de Energia Nuclear por meio do Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para garantir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA;  
Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto da AIEA;  
Artigo XIV do Estatuto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0122 - Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Realizar o pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Parecer nº 1847-6.9/2010, Parecer nº 246/2012CONJUR/MRE e Parecer nº 41/2013 CONJUR/CGDI e referente aos exercícios 2012 e 2013 (Pareceres específicos).  
Observação: novos pareceres serão solicitados para pagamento de contribuições futuras, se for o caso.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0123 - Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Marítima Intergovernamental - IMO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições estabelecer um sistema de colaboração entre os governos no que diz respeito à regulamentação e às práticas governamentais referentes às questões técnicas de toda espécie que interessem à navegação comercial internacional e impulsionar a adoção geral de normas as mais elevadas possíveis referentes à segurança marítima e à eficácia da navegação.





**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 53, de 07 de junho de 1977, que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI);  
Decreto nº 87.458, de 16 de agosto de 1982, que promulga o texto da Resolução nº 358 que aprovou Emendas à Convenção da Organização;  
Artigo 41 da Convenção (Contribuição Financeira).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0128 - Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua, sobretudo, em Operações de Paz de forma a assegurar o direito de participação do Brasil nas Missões por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Encaminhamento dos recursos necessários à a missão diplomática correspondente para pagamento das cotas contributivas, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto-lei nº 7.935, de 3 de setembro de 1945, que aprova a Carta das Nações Unidas;  
Decreto nº 19.841, de 22 de outubro de 1945, que promulga a Carta;  
Artigo 17 da Carta (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária - Padronizada Setorial</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0129 - Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS (MPS)		

**Descrição**

Pagamento de cota anual à Associação Internacional de Seguridade Social.  
Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela Associação Internacional de Seguridade Social.

**Esfera(s)**

20 - Orçamento da Seguridade Social

**Função(ões)**

28 - Encargos Especiais

**Subfunção(ões)**

846 - Outros Encargos Especiais



**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

33101 - Ministério da Previdência Social

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	33101	28	846	0002
20	33201	28	846	0002

**Ação Orçamentária**

**Tipo: Operações Especiais**

0130 - Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS (MPS)

**Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social**

**Função: 28 - Encargos Especiais**

**Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais**

**UO: 33101 - Ministério da Previdência Social**

**Unidade Responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais**

**Descrição**

Pagamento de cota anual à Conferência Interamericana de Seguridade Social.

Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela Conferência Interamericana de Seguridade Social.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Por meio de carta encaminhada pelo organismo propondo a adesão do MPS. Com este documento forma-se o processo para a efetivação do pagamento realizado ao Banco do Brasil que efetua a remessa ao exterior.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

**Ação Orçamentária - Padronizada Setorial**

**Tipo: Operações Especiais**

0131 - Contribuição à Organização Iberoamericana de Seguridade Social - OISS (MPS)

**Descrição**

Pagamento de cota anual à Organização Ibero-america de Seguridade Social.

Assegurar a participação do MPS em eventos internacionais, cursos, treinamentos e o acesso a publicações e consultorias patrocinados pela Organização Ibero-america de Seguridade Social.

**Esfera(s)**

20 - Orçamento da Seguridade Social

**Função(ões)**

28 - Encargos Especiais



### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

33101 - Ministério da Previdência Social

33201 - Instituto Nacional do Seguro Social

### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa, conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009."

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
20	33101	28	846	0002
20	33201	28	846	0002

### Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0135 - Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional - OHI (MD)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Hidrográfica Internacional – OHI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições apoiar a segurança na navegação e a proteção do ambiente marinho, coordenar as atividades dos serviços hidrográficos nacionais visando à cooperação na disseminação de informações marinhas essenciais (cartas náuticas e informações correlatas), de forma a garantir a segurança da navegação, a proteção ao meio ambiente e aos muitos usuários das ciências marinhas e da indústria.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Desenvolver no âmbito do Comando da Marinha, por meio de Plano Interno (PI), obedecendo diretrizes, normas e procedimentos constantes do Plano Diretor (PD) da Marinha. Planejar: A Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), baseada em informações obtidas diretamente do representante da marinha no OHI, estima o valor da contribuição a ser paga no ano seguinte. Dessa forma, inclui-se no Plano de Ação da Marinha a necessidade de realizar a despesa correspondente ao compromisso junto àquela Organização. Implementar/Executar: alocar os recursos necessários ao pagamento da contribuição à DHN após a aprovação da LOA, e na época própria pagar a contribuição por intermédio da Comissão Naval Brasileira na Europa (CNBE).

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº. 25, de 05 de agosto de 1964, que aprova a Convenção sobre a Organização e a Personalidade Jurídica da Repartição Hidrográfica Internacional;

Decreto Legislativo nº. 45, de 28 de novembro de 1967, que aprova a Convenção sobre a Organização Hidrográfica Internacional;

Decreto nº. 68.106, de 25 de janeiro de 1971, que manda executar a Convenção;

Artigo 14 da Convenção (Contribuição Financeira).

### Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0146 - Contribuição Voluntária ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais



UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial – FPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua, sobretudo, como responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento anual de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 74, de 1977, que aprova o texto da Convenção Relativa à Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural;  
Decreto nº 80.978, de 12 de Dezembro de 1977, que promulga a Convenção;  
Artigo 15 da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
0148 - Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM (MINC)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais – ICCROM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua, sobretudo, como uma entidade vinculada a UNESCO, responsável por programas de treinamento de profissionais da área de preservação cultural.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento anual de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 16, de 1964, que aprova os Estatutos do Centro de Estudos para a Conservação e a Restauração dos Bens Culturais;  
Decreto nº 56.275, de 10 de maio de 1965, que promulga os Estatutos do ICCROM;  
Artigo 6º do Estatuto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
0160 - Contribuição à Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA (MTur)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação Internacional de Congressos e Convenções - ICCA. Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área do turismo.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.



**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0164 - Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no campo do turismo funcionando como um fórum global para questões de políticas turísticas e como fonte de conhecimento prático sobre o turismo, com o objetivo fundamental de promover e desenvolver o turismo como meio para contribuir com a expansão econômica, a compreensão internacional, a paz, a prosperidade e o respeito universal e a observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento de cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 56, de 18 de setembro de 1972, que aprova o texto dos Estatutos da OMT;  
Decreto nº 75.102, de 20 de dezembro de 1974, que promulga o estatuto da OMT;  
Artigo 25 do Estatuto (Disposições Financeiras)

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0185 - Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (PR)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição prover as autoridades da aviação civil dos Estados-Membros de uma estrutura adequada dentro da qual possam ser discutidas e planejadas todas as medidas para a cooperação e coordenação das atividades da aviação civil.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Realização de pagamento de cota obrigatória para garantir a participação do Governo Brasileiro junto à CLAC, e manter o direito de voto.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo n.º 86, de 25 de novembro de 1974, que aprova o Estatuto da Comissão Latino-americana de Aviação Civil;  
Decreto nº 77.076, de 23 de janeiro de 1976, que promulga o Estatuto da CLAC;  
Artigo 28 do Estatuto (Disposições Financeiras).



<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0186 - Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (PR)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no desenvolvimento dos princípios e técnicas de navegação aérea internacional e na organização e progresso dos transportes aéreos, de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento dos serviços aéreos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Realização de pagamento de cota obrigatória para garantir a participação do Governo Brasileiro junto à OACI.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo n.º 7.952, de 11 de setembro de 1945, que aprova a Convenção sobre Aviação Civil Internacional.  
Decreto n.º 21.713, de 27 de agosto de 1946, que promulga a Convenção acima;  
Artigo 61 da Convenção (Disposições Financeiras)

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0188 - Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCTI)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética - CIEGB para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, na promoção de programas de pesquisa, treinamento e colaboração científica, na prestação de serviços de consultoria em todos os campos da engenharia genética e da biotecnologia, na cooperação para o desenvolvimento e aplicação do uso da Engenharia Genética e da Biotecnologia nos países em desenvolvimento e na prestação de assistência para capacitação científica e tecnológica.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo n.º 76, de 29 de novembro de 1989, que aprova o Estatuto e o Protocolo do Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia;  
Decreto n.º 2.929, de 11 de janeiro de 1999, que promulga o Estatuto e o Protocolo do CIEGB;  
Artigo 10º do Estatuto (Disposições Financeiras)

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0189 - Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCTI)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		



### Descrição

Pagamento de contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, na viabilização da cooperação científica e da assistência técnica, assim como, no intercâmbio e na transferência de tecnologias e de avanços conceituais entre países da América Latina e Caribe, nas áreas de pós-graduação, de pesquisa e de gestão de políticas públicas na área social, visando especialmente ao apoio dos esforços de construção nacional de políticas públicas com a participação e o controle social, e da harmonização de políticas públicas nos processos de integração (em particular o do MERCOSUL) desenvolvidos pela sede acadêmica no Brasil por meio de programas e projetos de docência, consultoria e cooperação científica.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

### Localizador (es)

0001 - Nacional

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 20, de 8 de maio de 1992, que aprova o texto do Convênio para o funcionamento da Sede Acadêmica da FLACSO no Brasil;

Decreto nº 593, de 6 de julho de 1992, que promulga o texto do Convênio;

Artigo 9º do Convênio (Contribuição Financeira).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0190 - Contribuição Voluntária à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, na estabilização das concentrações de gases com efeito-estufa na atmosfera, de forma a evitar a interferência humana perigosa no sistema climático.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 1, de 3 de fevereiro de 1994, que aprova a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

Decreto nº 2.652, de 1 de julho de 1998, que promulga a referida Convenção;

Artigo 7º da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0191 - Contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA (MCTI)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana – RITLA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua, sobretudo, no desenvolvimento e na difusão de cooperação tecnológica e científica no âmbito da América Latina.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 83, de 11 de dezembro de 1989, que aprova o texto do Ato Constitutivo da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana – RITLA;

Decreto nº 99.204, de 06 de abril de 1990, que promulga o Ato Constitutivo;

Artigo 20 e 21 do Ato Constitutivo (Orçamento Geral).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0194 - Contribuição ao Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais - IAI (MCTI)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais - IAI para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua, sobretudo, na promoção do apoio à pesquisa e educação para além do escopo dos programas nacionais, no fomento à pesquisa multinacional e multidisciplinar na área das mudanças globais do meio ambiente e sobre o impacto integrado da mudança global na região, na aplicação do conhecimento científico em políticas públicas e privadas no manejo de recursos naturais, no investimento em capacitação superior no Brasil e no exterior e no intercâmbio de informações científicas entre os países membros do Instituto, com a finalidade de aumentar a capacidade científica da região e prover informações úteis e em tempo hábil para tomada de decisões políticas.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 4, de 24 de março de 1993, que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais;

Decreto nº 2.544, de 13 de abril de 1998, que promulga o Acordo;

Artigo XIII do Acordo (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0196 - Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCTI)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com o objetivo de promover e coordenar esforços para o desenvolvimento da Física na América Latina, por meio do apoio a conferências, colaborações em pesquisa, bolsas sanduíche e a participação em projetos internacionais de pesquisa no campo da Física, como os do Centro Europeu de Pesquisa Nuclear.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.





**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 3, de 1964, que aprova o Acordo que institui o Centro Latino-Americano de Física - CLAF;  
Decreto Legislativo nº 210, de 1991, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o CLAF;  
Decreto nº 54.289, de 16 de setembro de 1964, que promulga o Acordo que institui o CLAF;  
Decreto nº 362, de 10 de dezembro de 1991, que promulga o Acordo entre o Brasil e o CLAF;  
Artigo VIII do Acordo que institui o CLAF (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0208 - Contribuição ao Conselho Internacional para a Ciência - ICSU (MCTI)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 24101 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		Unidade Responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais	

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Organismo internacional, Conselho internacional para Ciência - ICSU, com finalidade promover atividades científicas e tecnológicas internacionais, estimular, designar, coordenar ou participar na implementação de programas científicos interdisciplinares internacionais.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0218 - Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como escritório regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde - OMS e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Organização das Nações Unidas - ONU, com o objetivo de promover e fortalecer os interesses dos governos na área de saúde em âmbito internacional, de modo a melhorar as condições de saúde dos países das Américas, por meio do apoio à cooperação, no âmbito do Ministério da Saúde, voltada para programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Repassar recurso financeiro à OPAS. O instrumento para implementação da ação é convênio

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Parecer/MP/CONJUR/FNF/Nº 1245 - 1.10/2009.



<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0220 - Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)		
<b>Esfera: 20 - Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 36901 - Fundo Nacional de Saúde</b>	<b>Unidade Responsável: Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva</b>	

#### Descrição

Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades oncológicas em todo mundo.  
Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais de vários países.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Repassar recurso financeiro para União Internacional contra o Câncer. Os instrumentos para implementação da ação são: termos de convênios.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0221 - Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS para permitir a participação brasileira nesse Organismo, no âmbito da Organização das Nações Unidas, que atua com o objetivo de promover e fortalecer os interesses dos governos na área de saúde em âmbito internacional, de modo a desenvolver ao máximo possível os padrões mundiais de saúde, por meio do apoio à cooperação em programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Repassar recurso financeiro à OMS. O instrumento para implementação da ação é convênio.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 6, de 14 de fevereiro de 1948, que aprova os Atos concluídos na Conferência Internacional de Saúde;  
Decreto nº 26.042, de 17 de dezembro de 1948, que promulga os Atos;  
Artigo 7º da Constituição da OMS (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0286 - Contribuição à Comissão Internacional de Irrigação e Drenagem - ICID (MI)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 53101 - Ministério da Integração Nacional</b>		
<b>Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		



### Descrição

Pagamento de cota contributiva para viabilizar a atuação brasileira em cooperação técnica internacional, participação em seminários, congressos e conferências internacionais.

Promover a presença do Governo Brasileiro nos Organismos Internacionais de seu interesse, por razões políticas, sociais, culturais, econômicas, científicas e tecnológicas.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0287 - Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (MPA)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

### Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico - ICCAT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o estudo do atum e espécies afins, assim como, outras espécies de peixes capturados que não sejam objeto de pesquisa de outra organização internacional de pesca, a compilação e a análise de informações estatísticas e a publicação e a divulgação de relatórios.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 478, de 27 de fevereiro de 1969, que aprova a Convenção Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico; Decreto nº 65.026, de 20 de agosto de 1969, que promulga a Convenção; Artigo X da Convenção (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0344 - Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (MF)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua de modo a proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área aduaneira.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.



**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 129, de 2 de dezembro de 1980, que aprova o texto do Convênio de Criação de um Conselho de Cooperação Aduaneira; Decreto nº 85.801, de 10 de março de 1981, que promulga o Convênio; Artigo XII do Convênio (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0347 - Contribuição à Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 47101 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão</b>	<b>Unidade Responsável: Secretaria de Orçamento Federal</b>	

**Descrição**

Pagamento de cota contributiva a fim de assegurar o fomento à discussão de assuntos referentes ao orçamento público e atualização de conceitos gerais por meio da participação em fóruns, congressos, seminários, encontros, missões técnicas, publicações, divulgação das atividades relacionadas ao orçamento federal pela ABOP. Dessa forma haverá contribuição para a geração de conhecimento e o intercâmbio de experiências, mediante a elaboração de proposta de políticas e de atos normativos voltados para a formação técnica orçamentária e de planejamento; bem como a disseminação desse conhecimento para toda a Administração Pública.

**Forma de Implementação:** Direta; Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

A ABOP encaminha projeto contendo o detalhamento das atividades que serão realizadas com os recursos repassados pela SOF, que por sua vez solicita o repasse dos recursos financeiros para ABOP por meio de transferência direta.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional

**Base Legal da Ação**

Portaria SPOA/MP nº 157 de 11 de abril de 2012, publicado no DOU de 12 de abril de 2012 e Parágrafo 2º do Art. 12 da lei 4.320/64, conforme Parecer MP/CONJUR/AL/Nº 0822 - 6.7/2007. Ficha de Inscrição da SOF na ABOP nº 74001 de 29/12/1994

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0348 - Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (MP)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua sob o princípio da modernização da administração pública como um fator estratégico no processo de desenvolvimento econômico e social, por meio da promoção à discussão e à troca de experiências e conhecimentos em estudos, pesquisas e reuniões internacionais, sobre a reforma do Estado e a modernização da administração pública.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Depósito em moeda local, na conta-corrente do Centro Latino-americano de Administração para o Desenvolvimento, no valor da contribuição, calculada pela taxa de câmbio do dia do pagamento.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 77, de 30 de novembro de 1989, que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Conselho Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento; Decreto nº 5.020, de 19 de março de 2004, que promulga o Acordo;



Artigo 49 dos Estatutos do CLAD (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0349 - Contribuição Voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES (MP)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

#### Descrição

Pagamento de contribuição voluntária ao Instituto Latino-Americano e do Caribe de Planificação Econômica e Social - ILPES, no âmbito da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe - CEPAL, da Organização das Nações Unidas - ONU, para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem por atribuição promover ações e projetos do seu interesse, por razões de ordem política, social, econômica, comercial, cultural, científica e/ou tecnológica.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Trata-se de contribuição de caráter voluntário. Seu pagamento pode ser efetuado desde que haja (i) um interesse político-administrativo legítimo que justifique o pagamento da contribuição e (ii) dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual, conforme Parecer Nº 0075 - 6.9/2014/JNS/CONJUR-MP/CGU/AGU.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0364 - Contribuição ao Fundo para o Setor Educacional do Mercosul - FEM (MEC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

#### Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo de Financiamento do Setor Educacional do MERCOSUL - FEM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, no âmbito do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, que atua com o objetivo de financiar os programas e projetos da área educacional que fortaleçam o processo de integração regional, por meio do Sistema Integrado de Mobilidade do MERCOSUL (SIMM).

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Os recursos deverão ser liberados tão logo o fundo seja constituído pelos países.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Aguarda internalização da Decisão do Conselho do Mercado Comum (CMC) nº 24/08, de 30 de junho de 2008.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0370 - Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (MF)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			



### Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua de modo a proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de administração tributária.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento de cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 608, de 11 de setembro de 2003, que aprova o texto dos Estatutos e Regulamentos do Centro Interamericano de Administrações Tributárias;  
Decreto nº 5.046, de 12 de abril de 2004, que promulga os Estatutos e Regulamentos;  
Artigo 5º dos Estatutos e Regulamentos (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0376 - Contribuição à Associação Iberoamericana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 25103 - Secretaria da Receita Federal do Brasil		Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais	

### Descrição

Pagamento de cota contributiva para promover a participação brasileira na Associação Ibero-Americana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT.  
Proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área de justiça fiscal e administrativa.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0420 - Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua de modo a fomentar o desenvolvimento tecnológico da meteorologia e a cooperação mundial para estabelecer redes de estações meteorológicas, proporcionar a normalização e uniformizar as observações e informações meteorológicas e promover a pesquisa, o ensino e o aprimoramento da prestação de serviços na área da meteorologia.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.



**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 11, de 23 de maio de 1949, que aprova a Convenção da Organização Meteorológica Mundial;  
Decreto nº 28.074, de 04 de maio de 1950, que promulga a Convenção;  
Artigo 24 da Convenção (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0483 - Contribuição à Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB (MMA)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB para permitir a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental e no Organismo multilateral do Sistema das Nações Unidas que atua em prol da assistência a países em desenvolvimento na área ambiental.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Transferência de recursos à Convenção sobre a Biodiversidade - CDB, via ordem de pagamento.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo n.º 02, de 03 de fevereiro de 1994, que aprova o texto da Convenção sobre Diversidade Biológica;  
Decreto n.º 2.519, de 16 de março de 1998, que promulga a Convenção;  
Artigo 23, 3 da Convenção (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0489 - Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - FIA (MCTI)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 24205 - Agência Espacial Brasileira</b>		
<b>Unidade Responsável: Assessoria de Assuntos Internacionais</b>		

**Descrição**

Contribuição financeira à International Astronautical Federation, uma organização científica, não governamental, sem fins lucrativos, que congrega órgãos governamentais, institutos de pesquisa, instituições acadêmicas e empresas industriais, ligadas à área espacial.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.



Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0516 - Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (MDIC)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição buscar o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos da área de metrologia, além da garantia de participação no processo decisório quanto à inclusão/alteração/criação de tais regulamentos e procedimentos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 104, de 5 de dezembro de 1983, que aprova a Convenção que institui a Organização Internacional de Metrologia Legal; Decreto nº 89.461, de 20 de março de 1984, que promulga a Convenção; Artigo XXVI da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

Tipo: Operações Especiais

0539 - Integralização de Cotas do Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN

#### Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID. Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID de seu interesse.

#### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

#### Função(ões)

28 - Encargos Especiais

#### Subfunção(ões)

846 - Outros Encargos Especiais

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Unidade (s) Orçamentária (s) - UO

71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### Base Legal da Ação

Decreto Nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014

Decreto Legislativo nº 84, de 23/05/95; Decreto nº 1.666, de 10/10/1995; Decreto Legislativo nº 329, de 18/07/2012; Decreto 7.982, de 08/04/2013

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

#### Ocorrências da Ação

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	71102	28	846	0002





Esfera UO Função Subfunção Localizador

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais		
0541 - Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento - FAD (MP)				
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais		Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação-Geral de Relacionamentos com Organismos Internacionais				

### Descrição

Contribuição ao Fundo Africano de Desenvolvimento (FAD), que tem por objetivo ajudar o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) a ter uma contribuição continuamente mais efetiva para o desenvolvimento econômico e social dos países membros do BAD e para a promoção da cooperação (regional e sub-regional) e o aumento do comércio internacional, particularmente entre seus países membros.

Visa assegurar a participação efetiva do País no FAD, conforme os interesses econômicos e políticos do País.

Os recursos das contribuições são utilizados para apoiar iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar do FAD, não poderá reaver os recursos das contribuições.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

A ação é implementada nas seguintes etapas operacionais:

- 1) Com relação à adesão do Brasil ao organismo: autorização presidencial para a negociação da adesão do Brasil ao organismo; negociação dos termos e condições da adesão; aprovação legislativa do Instrumento de Adesão e do Convênio Constitutivo do organismo; promulgação pelo(a) Presidente da República do Decreto Legislativo aprovando a adesão do Brasil ao organismo, acompanhado do Convênio Constitutivo deste; elaboração de Instrumento de Subscrição de Capital; assinatura do Instrumento de Subscrição de Capital pelo(a) Ministro(a) de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (Governador(a) pelo Brasil no organismo); envio do Instrumento de Subscrição de Capital ao organismo; nos casos em que é requerida, solicitação de emissão de nota promissória ao Ministério da Fazenda; emissão da nota promissória; envio da nota promissória ao organismo; realização da previsão orçamentária; recebimento de cobrança referente a parcela anual do aporte de capital subscrito; solicitação de pagamento à SPOA-MPOG; recebimento de comprovante de pagamento; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.
- 2) Com relação a novos aportes de capital: autorização ministerial da superior administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a negociação de um novo aporte de capital ao organismo, conforme previsão para novos aumentos no Convênio Constitutivo aprovado no Decreto Legislativo promulgado; negociação do aporte de capital ao organismo; resolução do organismo sobre o compromisso de aporte de capital negociado; elaboração de Instrumento de Subscrição de Capital; assinatura do Instrumento de Subscrição de Capital pelo(a) Ministro(a) de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (Governador(a) pelo Brasil no organismo); envio do Instrumento de Subscrição de Capital ao organismo; nos casos em que é requerida, solicitação de emissão de nota promissória ao Ministério da Fazenda; emissão da nota promissória; envio da nota promissória ao organismo; realização da previsão orçamentária; recebimento de cobrança referente a parcela anual do aporte de capital subscrito; solicitação de pagamento à SPOA-MPOG; recebimento de comprovante de pagamento; realização de baixa do pagamento na nota e no controle interno.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014

Decreto Legislativo nº 68, de 23/11/1973; Decreto nº 73.678, de 18/02/1974.

Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial		Tipo: Operações Especiais		
0543 - Integralização de Cotas do Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA				

### Descrição

Integralização e recomposição de cotas de capital junto aos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID. Assegurar a participação efetiva do País nos Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento - OFID de seu interesse.

### Esfera(s)

10 - Orçamento Fiscal

### Função(ões)

28 - Encargos Especiais



**Subfunção(ões)**

846 - Outros Encargos Especiais

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Unidade (s) Orçamentária (s) - UO**

71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Base Legal da Ação**

Decreto Nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014

Decreto Legislativo nº 65 de 29/09/1978; Decreto nº 83.926, de 31/08/1979.

Esta é uma ação padronizada. Foram apresentados os atributos comuns a todas as Unidades Orçamentárias, título e descrição, e as ocorrências dos seguintes atributos: Esfera, Função, Subfunção, Localizador e Unidade Orçamentária. Os demais atributos do Cadastro estão disponíveis para consulta no módulo de Acesso Público do SIOF.

**Ocorrências da Ação**

Esfera	UO	Função	Subfunção	Localizador
10	71102	28	846	0002

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0645 - Contribuição ao Fórum Internacional de Acreditação - IAF (MDIC)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia</b>		

**Descrição**

Contribuição anual e participação técnica junto ao Fórum Internacional de Acreditação - IAF, a fim de manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0647 - Contribuição à Cooperação Internacional para Acreditação de Laboratórios - ILAC (MDIC)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia</b>		

**Descrição**

Contribuição anual e participação técnica junto à Cooperação Internacional para Acreditação de Laboratórios - ILAC, a fim de manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0867 - Contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na promoção da integração da região da América do Sul, visando dinamizar a economia regional e garantir o desenvolvimento econômico e social dos países da região, custeando também o pagamento aos Tribunais Arbitrais e à Secretaria Administrativa.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 188, de 15 de dezembro de 1995, que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Tratado de Assunção sobre a Estrutura Institucional do Mercosul - Protocolo de Ouro Preto;  
Decreto nº 1.901, de 9 de maio de 1996, que promulga o Protocolo;  
Artigo 45 do Protocolo (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0868 - Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua por meio de ações conjuntas, a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, a preservação do meio-ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

**Localizador (es)**

0001 - Nacional



### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 69, de 18 de outubro de 1978, que aprova o texto do Tratado de Cooperação Amazônica;  
Decreto nº 85.050, de 18 de agosto de 1980, que promulga o Tratado;  
Decreto Legislativo nº 102, de 28 de outubro de 1999, que aprova o texto do Protocolo de Emenda ao Tratado de Cooperação Amazônica (TCA);  
Decreto nº 4.387, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Protocolo de Emenda ao TCA;  
Decreto Legislativo nº 44, de 12 de abril de 2006, que aprova o texto do Acordo de Sede entre o Brasil e a OTCA;  
Decreto nº 5.819, de 26 de junho de 2006, que promulga o Acordo de Sede;  
Artigo II do Protocolo de Emenda ao TCA (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0869 - Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua com o objetivo de promover e incrementar a contribuição de energia atômica no mundo inteiro para fins pacíficos e de assegurar que a assistência prestada por ela, a seu pedido ou sob seu controle, não seja utilizada de maneira a contribuir para fins militares.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 24, de 24 de julho de 1957, que aprova o Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica;  
Decreto nº 42.155, de 27 de agosto de 1957, que promulga o Estatuto;  
Artigo XIV do Estatuto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0870 - Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para a uniformização político-diplomática entre seus membros, principalmente para o reforço da sua presença no cenário internacional, a cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social, bem como, para a materialização de projetos de promoção e difusão da língua portuguesa.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento dos recursos necessários à missão diplomática correspondente para pagamento das cotas contributivas, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 8, de 12 de fevereiro de 1998, que aprova os textos da Declaração Constitutiva e dos Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;



Decreto nº 5.002, de 3 de março de 2004, que promulga a Declaração Constitutiva e os Estatutos;  
Artigo 17 dos Estatutos (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0872 - Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que trata das regras sobre o comércio entre as nações e que tem por objetivos, sobretudo, gerenciar os acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, servir de fórum para o comércio internacional e supervisionar a adoção dos acordos e a implementação deles pelos membros da Organização.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, que aprova a Ata Final da Rodada Uruguai de Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, as listas de concessões do Brasil na área tarifária (Lista III) e no setor de serviços e o texto do Acordo Plurilateral sobre Carne Bovina; Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, que promulga a Ata Final; Artigo VII do Acordo Constitutivo da OMC, contido na Ata Final (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0873 - Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na execução de programas que promovam o acesso ao trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, na definição de legislações trabalhistas e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas, de modo a assegurar as mesmas oportunidades de formação educativa e profissional para todos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 5, de 26 de agosto de 1947, que ratifica os textos da nova Constituição da Organização Internacional do Trabalho e da Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais; Decreto 25.696, de 20 de outubro de 1948, que manda executar a Constituição da OIT e a Convenção sobre a Revisão dos Artigos Finais; Artigo 13, II da Constituição da OIT (Disposições Financeiras).



Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0979 - Contribuição ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC (MINC)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de anuidade ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC para permitir a participação técnica da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, ligada ao Ministério da Cultura, nessa Entidade privada que atua com a finalidade de apoiar os governos na definição de políticas públicas do livro e da leitura, por meio do desenvolvimento de instrumentos eficazes para avançar na construção de sociedades leitoras e do fortalecimento de mecanismos para garantir o respeito aos direitos dos autores na região.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento anual de cota contributiva ao Organismo Internacional interessado.

#### Localizador (es)

0033 - No Estado do Rio de Janeiro

#### Base Legal da Ação

Em análise, quanto à natureza jurídica do Organismo.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0981 - Contribuição à Comissão Internacional de Iluminação - CIE (MDIC)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

#### Descrição

Contribuição anual e participação técnica junto à Comissão Internacional de Iluminação - CIE, visando a elaboração de documentos e recomendações dessa comissão, a fim de garantir os interesses nacionais no que se refere a regulamentação técnica internacional, mais precisamente na área de iluminação e colorimetria.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Pagamento da cota contributiva.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária

Tipo: Operações Especiais

0982 - Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC (MDIC)

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

#### Descrição

Contribuição anual e participação técnica junto à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC, a fim de manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0984 - Contribuição à Conferência Nacional de Padrões Laboratoriais Internacionais - NCSLI (MDIC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia			

**Descrição**

Contribuição anual e participação técnica junto à National Conference of Standards Laboratories - NCSL International, afim de manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a Organismo Internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0986 - Contribuição ao Conselho Pan Europeu de Certificação Florestal - PEFCC (MDIC)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia -Unidade Responsável: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia			

**Descrição**

Contribuição anual e participação técnica junto à Pan European Forest Certification Council - PEFCC, a fim de manter o país, por meio da agência executiva - INMETRO, membro de instituições internacionais congêneres objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros, no que se refere a regulamentos/procedimentos técnicos, além de garantir participação no processo decisório quanto a inclusão/alteração/criação de tais regulamentos/procedimentos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização



legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009.

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
09AY - Contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional - Convenção de Ramsar (MMA)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional, conhecida como Convenção de Ramsar, para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua no campo da conservação e utilização responsável das terras úmidas e seus recursos, seja por meio da promoção a instrumentos de regulamentação nacional, seja por projetos de cooperação internacional.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Transferência do recurso do orçamento do MMA diretamente para a conta bancária do Secretariado da Convenção de Zonas Úmidas de Importância Internacional.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 33, de 16 de junho de 1992, que aprova o texto da Convenção de Ramsar sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional;  
Decreto nº 1.905, de 16 de maio de 1996, que promulga a Convenção;  
Artigo 6º da Convenção (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
09BC - Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua com relação às questões da degradação de terras nas regiões semiáridas e, por consequência, nos pressupostos do desenvolvimento sustentável nestas regiões.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

A implementação da ação se dará pela atualização dos pagamentos junto à Convenção de Combate à Desertificação.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 28, de 12 de junho de 1997, que aprova o texto da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação;  
Decreto nº 2.741, de 20 de agosto de 1998, que promulga a Convenção;  
Regra 12 do Financial Rules (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0B64 - Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>





UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na promoção da integração da região da América Latina, procurando garantir seu desenvolvimento econômico e social.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, que aprova o texto do Tratado de Montevideu 1980;  
Decreto nº 87.054, de 23 de março de 1982, que promulga o Tratado;  
Artigo 35 do Tratado (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0B66 - Contribuição à Secretaria Geral Iberoamericana - SEGIB (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-americana de 1991, responsável por permitir aos povos ibero-americanos o avanço na cooperação política, econômica, social e cultural, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 23, de 1º de fevereiro de 2006, que aprova o texto do Acordo de Santa Cruz de La Sierra Constitutivo da Secretaria-Geral Ibero-Americana;  
Decreto nº 6.659, de 20 de novembro de 2008, que promulga o Acordo;  
Artigo 7º do Acordo (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0B67 - Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para organizar e controlar os recursos naturais do fundo do mar na área subjacente à maioria dos oceanos, além das jurisdições nacionais.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Pagamento da cota contributiva.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 5, de 9 de novembro de 1987, que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar;  
Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995, que promulga a Convenção;  
Artigo 171 da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0B69 - Contribuição à Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como órgão permanente da Bacia do Prata, responsável por promover, coordenar e acompanhar o funcionamento das ações multinacionais que visem ao desenvolvimento integrado da Bacia.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto-Lei nº 682, de 15 de julho de 1969, que aprova o texto do Tratado da Bacia do Prata;  
Decreto nº 67.084, de 19 de agosto de 1970, que promulga o Tratado;  
Artigo III do Tratado cria o CIC e prevê seu regimento por Estatuto próprio;  
Capítulo VIII do Estatuto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0B70 - Contribuição à Conferência de Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Conferência de Haia de Direito Internacional Privado - CHDIP para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na unificação progressiva das regras de direito internacional privado.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior



### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 41, de 14 de maio de 1998, que aprova o texto do Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado;  
Decreto nº 3.832, de 1º de junho de 2001, que promulga o Estatuto;  
Artigo 8º do Estatuto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0B71 - Contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos - CCAMLR para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua com foco na preservação dos recursos marinhos antárticos da área ao sul de 60 graus de latitude sul e dos recursos marinhos antárticos vivos da área compreendida entre aquela latitude e a Convergência Antártica, que fazem parte do ecossistema marinho antártico, por meio de restrições às capturas e às atividades conexas realizadas na região.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 33, de 5 de dezembro de 1985, que aprova o texto da Convenção sobre a Conservação dos Recursos Marinhos Antárticos;  
Decreto nº 93.935, de 15 de janeiro de 1987, que promulga a Convenção;  
Artigo XIX, 1 e 3, da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0B72 - Contribuição à Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua com o objetivo de desenvolver um sistema de propriedade intelectual internacional, que seja equilibrado e acessível, recompense a criatividade, estimule a inovação e contribua para o desenvolvimento econômico salvaguardando o interesse público.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 78, de 31 de outubro de 1974, que aprova o texto da Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual e da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial;  
Decreto nº 75.541, de 31 de março de 1975, que promulga a Convenção que institui a OMPI;  
Artigo 11 da Convenção (Disposições Financeiras).



Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
0B73 - Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais		

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na promoção da industrialização nos países em desenvolvimento e com economias em transição.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 109, de 04 de novembro de 1980, que aprova a Constituição da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial;  
Decreto nº 92.662, de 16 de maio de 1986, que promulga a Constituição da UNIDO;  
Artigo 15 da Constituição da UNIDO (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
0B74 - Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais		

#### Descrição

Pagamento de contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua com o objetivo de implementar a Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

#### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade.

#### Localizador (es)

0002 - No Exterior

#### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 9, de 1996, que aprova o texto da Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas existentes no mundo;  
Decreto nº 2.977, de 1 de março de 1999, que promulga a Convenção;  
Artigo VIII da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária	Tipo: Operações Especiais	
0B75 - Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais		



### Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que possui jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade, com alcance internacional e que é complementar às jurisdições penais nacionais.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Encaminhamento à missão diplomática correspondente dos recursos necessários para o pagamento da contribuição, os quais são depositados mediante recibo em conta corrente indicada pelo organismo para essa finalidade

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 112, de 6 de junho de 2002, que aprova o texto do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional;  
Decreto nº 4.388, de 25 de setembro de 2002, que promulga o Estatuto;  
Artigo 115 do Estatuto (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0C36 - Contribuição à Convenção de Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito - Convenção de Basiléia (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito, mais conhecida como Convenção de Basiléia, para permitir a participação brasileira nesse Instrumento, que atua com o objetivo de reduzir a circulação de resíduos perigosos entre as nações e, mais especificamente, evitar a transferência de resíduos perigosos dos países desenvolvidos para os países menos desenvolvidos e, também, de minimizar a quantidade e a toxicidade dos resíduos gerados, para garantir a sua gestão ecologicamente correta e ajudar os países menos desenvolvidos no manejo ambientalmente seguro dos resíduos perigosos.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

### Detalhamento da Implementação

Transferência de recursos à Convenção de Basiléia

### Localizador (es)

0002 - No Exterior

### Base Legal da Ação

Decreto Legislativo nº 34, de 16 de junho de 1992, que aprova a Convenção de Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito;  
Decreto nº 875, de 19 de julho de 1993, que promulga o texto da Convenção;  
Artigo 15, § 3º da Convenção (Disposições Financeiras).

Ação Orçamentária		Tipo: Operações Especiais	
0C37 - Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)			
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal		Função: 28 - Encargos Especiais	Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais			

### Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes, mais conhecida como Convenção de Estocolmo, para permitir a participação brasileira nesse Instrumento, que atua com o objetivo de eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem, com a finalidade da proteção da saúde humana e do meio ambiente dos efeitos nocivos oriundos dos poluentes orgânicos persistentes, popularmente conhecidos como "POPs", em prol do desenvolvimento sustentável.



**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Transferência de recursos à Convenção de Estocolmo

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes;  
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;  
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;  
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0C38 - Contribuição à Convenção sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos -Convenção de Roterdã (MRE)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Convenção sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, mais conhecida como Convenção de Roterdã, para permitir a participação brasileira nesse Instrumento, que atua como regulador do comércio internacional de produtos químicos perigosos, por meio do estabelecimento de um procedimento decisório nacional para a importação e exportação de substâncias químicas e produtos perigosos, bem como, da divulgação de tais decisões às demais Partes, objetivando a promoção da responsabilidade compartilhada e de esforços cooperativos no comércio destes produtos, em prol da proteção da saúde humana e do meio ambiente.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

Transferência de recursos à Convenção de Roterdã

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

Decreto Legislativo nº 197, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Roterdã sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos;  
Decreto nº 5.360, de 31 de janeiro de 2005, que promulga a Convenção;  
Artigo 18 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;  
Item E do Anexo do Regulamento Financeiro (Disposições Financeiras).

<b>Ação Orçamentária</b>	<b>Tipo: Operações Especiais</b>	
0C39 - Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT ITTO (MMA)		
<b>Esfera: 10 - Orçamento Fiscal</b>	<b>Função: 28 - Encargos Especiais</b>	<b>Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais</b>
<b>UO: 71102 - Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Unidade Responsável: Coordenação de Administração de Pagamentos a Organismos Internacionais</b>		

**Descrição**

Pagamento de contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na promoção do uso e do comércio sustentáveis de madeiras, bem como na conservação dos recursos das florestas tropicais.

**Forma de Implementação:** Transferência outras;

**Detalhamento da Implementação**

A contribuição permite a plena participação do Brasil junto à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - ITTO, permitindo a continuidade do acesso do País ao financiamento destinados aos projetos de cooperação técnica e a realização de estudos e atividades custeados pela



organização. A realização da contribuição é essencial para a garantir a plena participação do Brasil na organização, inclusive votando e sendo votado para os cargos de direção da organização, definindo posições de interesse do Brasil nas políticas internacionais de florestas. No ano de 2007 o Conselho da ITTO regulamentará o novo Acordo Internacional de Madeiras Tropicais (ITTA 2006), estabelecendo diretrizes de funcionamento da Organização para os próximos dez anos, e a não participação do Brasil neste processo terá significativas implicações políticas para o Brasil no cenário internacional nesse período.

**Localizador (es)**

0002 - No Exterior

**Base Legal da Ação**

- Base legal insuficiente. Não internalizado. Há Decreto Legislativo, mas falta Decreto de Promulgação (Último pagamento feito em 2011);
- Decreto Legislativo 325, de 2013;
- Aguarda internalização de nova Convenção (Decreto de Promulgação).